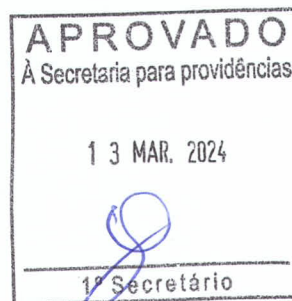




URGENTE

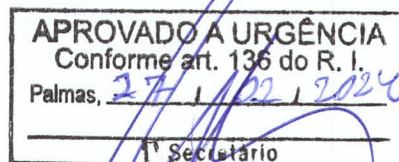


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº 2024.

000093



Requer o envio de expediente ao Senhor Comandante Almirante-de-Esquadra Marcos Sampaio Olsen MARINHA DO BRASIL e ao Capitão de Fragata - Guilherme Oliveira Chagas Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins MARINHA DO BRASIL, solicitando que duas vezes ao ano seja prestado serviço de habilitação ARRAIS em Araguaína-TO.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Senhor Comandante Almirante-de-Esquadra Marcos Sampaio Olsen MARINHA DO BRASIL e ao Capitão de Fragata - Guilherme Oliveira Chagas Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins MARINHA DO BRASIL.

JUSTIFICATIVA

O navegador Amador é todo aquele que possui habilitação emitida pela Autoridade Marítima Brasileira (Marinha do Brasil) para operar embarcações de esporte e/ou recreio, como lanchas, motos aquáticas e veleiros, para atividades de lazer com familiares e amigos. Ou seja, o amador não é habilitado a conduzir embarcações para uso profissional, como no transporte de passageiros, ou transporte de cargas, por exemplo.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Ao final do processo de habilitação, os amadores receberão uma Carteira de Habilitação de Amador (CHA), que terá uma das seguintes categorias:

Capitão-Amador (CPA) - apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros, sem limite de afastamento da costa, exceto moto aquática.

Mestre-Amador (MSA) - apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros nos limites da navegação costeira (afastamento até 20 milhas náuticas da costa), exceto moto aquática.

Arrais-Amador (ARA) - apto para conduzir embarcações dentro dos limites da navegação interior, exceto moto aquática.

Motonauta (MTA) - apto para conduzir moto aquática dentro dos limites da navegação interior.

Veleiro (VLA) - apto para conduzir embarcações a vela, sem propulsão a motor, dentro dos limites da navegação interior.

Diante disso, é fundamental destacar a necessidade de atendimento presencial em Araguaína pelo menos duas vezes ao ano, visto que aquela região carece de um atendimento mais próximo, pois muitas navegadores da região tem dificuldade na locomoção para Palmas, local onde fica o Porto Mais próximo.

Por se tratar de demanda pautada no interesse social, solicito aos nobres Pares a aprovação para este pleito.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.


Gipão

Deputado Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P49c0430adc7c2fc9938a0e771379e46eK11180**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **GIPÃO**Enviada por:
**ALDAIR COSTA
SOUSA
(dep.gipao.sousa)**

Descrição: Requer o envio de expediente ao Senhor Comandante Almirante-de-Esquadra Marcos Sampaio Olsen MARINHA DO BRASIL e ao Capitão de Fragata - Guilherme Oliveira Chagas Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins MARINHA DO BRASIL, solicitando que duas vezes ao ano seja prestado serviço de habilitação ARRAIS em Araguaína-TO.

Data de Envio:
27/02/2024 09:52:44

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GIPÃO